

Brasília - DF, 13 de novembro de 2015.

Carta DIMC n. 472/2015

A Senhora

EVELISE ALVES GUIMARÃES

PRESIDENTE


Sindicato dos Profissionais da Química do Estado de Minas Gerais

Assunto: Denúnciação de Contrato.

Prezada Senhora,

1. A Aliança Administradora de Benefícios de Saúde S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.407.581/0001-92, **Notificante**, no Contrato nº 001/2012 para disponibilização de planos de saúde coletivos, firmado com essa Entidade, inscrita no CNPJ sob o nº 25.459.231/0001-99, Notificada, vem, por meio desta, expor e comunicar o quanto segue:
2. Em 2012, esta Administradora Notificante assinou com o Sindicato dos Profissionais da Química do Estado de Minas Gerais – SINPROQUI/MG o Contrato para Disponibilização de Plano de Saúde Coletivo por Adesão aos respectivos associados, conforme prevê a Cláusula Primeira do referido instrumento.
3. Considerando o desinteresse da Contratada na continuidade do ajuste firmado, serve a presente notificação para **DENUNCIAR** o contrato, observando o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento dessa Notificação, que se dará em 31 de janeiro de 2016.
4. Após o término do prazo estabelecido, as Partes estarão desobrigadas do cumprimento das obrigações prevista no Contrato, que restará rescindido.
5. Informamos ainda que, todos os beneficiários serão cientificados dos termos desta correspondência por meio de comunicado encaminhado individualmente a cada um dos titulares.
6. Agradecemos a confiança que nos foi depositada, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Aliança Administradora de Benefícios de Saúde S/A
Diretoria de Licitação, Implantação e Manutenção de Contratos
Wilson Nunes Vieira